



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

1

PORTARIA Nº 169/2.021

De 29 de março de 2.021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

Considerando, o encerramento do Contrato nº 041/2018 em 31-03-2021 conforme o Quarto Termo Aditivo do Contrato 041/2018 datado de 29-01-2021, o qual contratou a senhora Lesli Aparecida Gonçalves de Arruda, como a Coordenadora da Casa Souzeny Cardoso Pereira Gonçalves.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a senhora MARIA SILVA MATOS, portadora do CPF nº 284.426.281-34 e RG nº 342.384 SSP/MT, a qual foi nomeada para o cargo de Gestora Municipal do PBF - Programa Bolsa Família na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder pela Coordenação da Casa Souzeny Cardoso Pereira Gonçalves.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 29 de março de 2.021


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br

aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 05 de abril de 2021.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL

Karlos Henrique Pereira da Silva
Membro da CPL

José Teodoro Filho
Membro da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bartila, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação n.º 005/2021 para contratação da empresa **JOCIMAR SILVINO ANDRADE 9701011120**, inscrita no CNPJ n.º 30.379.612/0001-06, para prestação de serviços na confecção e instalação de letra caixa iluminado com a frase **"EU AMO GUIRATINGA"** nas dimensões de 8x1,20 mts a ser fixado na entrada da cidade, com o valor total de **R\$ R\$11.000,00 (onze mil reais)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 05 de abril de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WALDECI BARGA ROSA, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º 005/2021 para contratação da empresa **JOCIMAR SILVINO ANDRADE 9701011120**, inscrita no CNPJ n.º 30.379.612/0001-06, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LETRA CAIXA ILUMINADO COM A FRASE **"EU AMO GUIRATINGA"** NAS DIMENSÕES DE 8X1,20 MTS A SER FIXADO NA ENTRADA DA CIDADE, com o valor total de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.
Guiratinga-MT, 05 de abril de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LETRA CAIXA ILUMINADO COM A FRASE "EU AMO GUIRATINGA" NAS DIMENSÕES DE 8X1,20 MTS A SER FIXADO NA ENTRADA DA CIDADE**, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante **JOCIMAR SILVINO ANDRADE 9701011120**, inscrita no CNPJ n.º 30.379.612/0001-06, como o valor total de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 05 de abril de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

O município de Guiratinga-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **Chamada Pública n.º 01/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021** tendo como objeto a contratação **Aquisição de**

gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme ANEXO IV – Termo de Referência contendo as especificações dos gêneros alimentícios a ser adquirida, que teve sua sessão realizada em 05 de abril de 2021, com abertura marcada para às 09h00min. Não houve participantes interessados e por isso foi considerada **"DESERTA"**.

Guiratinga-MT, 07 de abril de 2021.

Débora dos Anjos Vilela
Diretora do Setor de Licitação
Portaria 063/2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 169/2.021 De 29 de março de 2.021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando, o encerramento do Contrato nº 041/2018 em 31-03-2021 conforme o Quarto Termo Aditivo do Contrato 041/2018 datado de 29-01-2021, o qual contratou a senhora Lesli Aparecida Gonçalves de Arruda, como a Coordenadora da Casa Souzeny Cardoso Pereira Gonçalves.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a senhora MARIA SILVA MATOS, portadora do CPF nº 284.426.281-34 e RG nº 342.384 SSP/MT, a qual foi nomeada para o cargo de Gestora Municipal do PBF - Programa Bolsa Família na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder pela Coordenação da Casa Souzeny Cardoso Pereira Gonçalves.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 29 de março de 2.021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2.021 De 01 de abril de 2.021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor RENATO GUIMARAES NOVAIS, portador do CPF nº 013.882.861-06 e RG nº 1750823-1 SSP/MT, para o cargo em comissão **DAS 06 – Chefe de Seção de Serviços Gerais**, no Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga-MT - DMAEG, em conformidade com o Anexo II da Lei Complementar 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 01 de abril de 2.021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2021 De 05 de abril de 2021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

- **Considerando**, a Norma Interna de nº 009/2009 de 01-04-2009, expedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Guiratinga-MT;

- **Considerando**, que não sendo possível a acumulação da remuneração de um cargo em comissão de DAS com Gratificação por Função com a de um cargo com a remuneração de Função Gratificada, fica facultado ao servidor a opção de escolha entre a remuneração da Gratificação por Função e a remuneração da Função Gratificada.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor estatutário – Sr. **FÁBIO TRINDADE GUIMARAES**, portador do CPF nº 021.709.881-90 e Matrícula Funcional nº 1711, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Técnico Administrativo, para executar a partir da presente data, a fiscalização de todas as obrigações contratuais, dos contratos firmados com a Prefeitura Municipal, referente a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O não cumprimento do mesmo caberá às penalidades contidas na Lei Complementar nº 001/90.